



# SUMÁRIO

- LEI MUNICIPAL Nº 752 DE 08 DE MAIO 2024 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE NOMES DE RUAS NO BAIRRO EUZÉBIO FERREIRA DE BRITO NA CIDADE DE CENTRAL - BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.
- LEI MUNICIPAL Nº 753 DE 08 DE MAIO 2024 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 026, DE 08 DE MAIO DE 2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRª. FRANCIELE DA SILVA GUEDES, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA EXECUTIVO II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
PORTARIA Nº 027, DE 08 DE MAIO DE 2024 - ERRATA.



Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

**LEI MUNICIPAL Nº 752 DE 08 DE MAIO 2024**

*Dispõe sobre a denominação de nomes de ruas no bairro Euzébio Ferreira de Brito na Cidade de Central - Bahia, e dá outras providências correlatas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o preceituado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** O Bairro Euzébio Ferreira de Brito é predominantemente um bairro residencial, composto por residências, indústria, UPA e pequenos comércios, subdividido entre ruas, praças e avenida, localizado ao Norte entre as margens da BA052 e ao Sul com a Avenida João Durval Carneiro, limitando-se ao Oeste com a Avenida Antônio Carlos Magalhães e ao Leste com a Avenida João Durval Carneiro, na sede do município de Central/BA. Definido conforme mapa do Anexo I.

**Art. 2º** As vias públicas localizadas no Bairro Euzébio Ferreira de Brito, passam a ter as seguintes denominações:

§ 1º Fica denominada Rua das Violetas a atual Rua "sem nome", localizada no Bairro Euzébio Ferreira de Brito, definido conforme mapa do anexo II.

§ 2º Fica denominada Rua Amor Perfeito a atual Rua "sem nome", localizada no Bairro Euzébio Ferreira de Brito, definido conforme mapa do anexo II.

§ 3º Fica denominada Rua Flor de Lis a atual Rua "sem nome", localizada no Bairro Euzébio Ferreira de Brito, definido conforme mapa do anexo II.

§ 4º Fica denominada Rua das Orquídeas a atual Rua "sem nome", localizada no Bairro Euzébio Ferreira de Brito, definido conforme mapa do anexo II.

§ 5º Fica denominada Rua das Rosas a atual Rua "sem nome", localizada no Bairro Euzébio Ferreira de Brito, definido conforme mapa do anexo II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

§ 6º Fica denominada Rua Acássia a atual Rua “sem nome”, localizada no Bairro Euzébio Ferreira de Brito, definido conforme mapa do anexo II.

§ 7º Fica denominada Rua Girassol a atual Rua “sem nome”, localizada no Bairro Euzébio Ferreira de Brito, definido conforme mapa do anexo II.

§ 8º Fica denominada Rua Azaleia a atual Rua “sem nome”, localizada no Bairro Euzébio Ferreira de Brito, definido conforme mapa do anexo II.

§ 9º Fica denominada Rua Água Viva a atual Rua “sem nome”, localizada no Bairro Euzébio Ferreira de Brito, definido conforme mapa do anexo II.

§ 10. Fica denominada Rua Lírio da Paz a atual Rua “sem nome”, localizada no Bairro Euzébio Ferreira de Brito, definido conforme mapa do anexo II.

§ 11. Fica denominada Rua Jacarandá a atual Rua “sem nome”, localizada no Bairro Euzébio Ferreira de Brito, definido conforme mapa do anexo II.

§ 12. Fica denominada Rua das Maravilhas a atual Rua “sem nome”, localizada no Bairro Euzébio Ferreira de Brito, definido conforme mapa do anexo II.

§ 13. Fica denominada Avenida Flamboyant a atual Avenida “sem nome”, localizada no Bairro Euzébio Ferreira de Brito, definido conforme mapa do anexo II.

§ 14. Fica denominada Avenida Barriguda a atual Avenida “sem nome”, localizada no Bairro Euzébio Ferreira de Brito, definido conforme mapa do anexo II.

**Art. 3º** Fica denominada Avenida Elson Nunes Machado a atual Avenida “João Durval Carneiro”, com extensão de 1,5 km aproximadamente, localizada entre a BA052 e a Praça José de Castro Dourado no centro da cidade, definida conforme mapa do anexo III.

**Art. 4º** Os anexos I, II e III serão partes integrantes desta Lei, e conterão mapas com a localização exata, início e fim do bairro, das Avenidas e das Ruas citadas nos artigos anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

**Art. 5º** As concessionárias de serviço público, tais como Correios, Embasa e Coelba deverão atualizar o seu banco de dados para que conste os nomes das ruas nos termos desta Lei.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central, em 08 de maio de 2024.

**JOSE WILKER ALENCAR MACIEL**  
PREFEITO MUNICIPAL

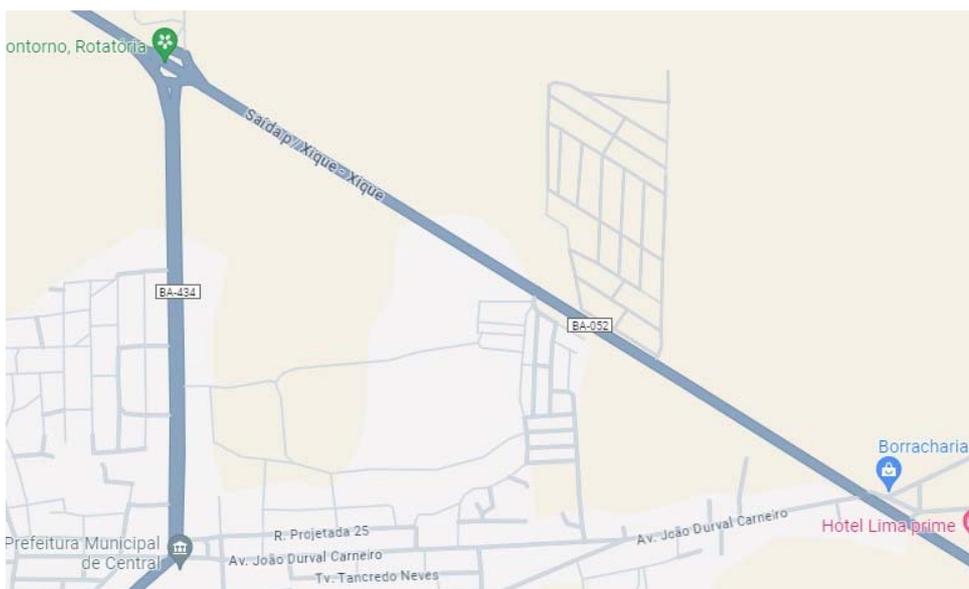
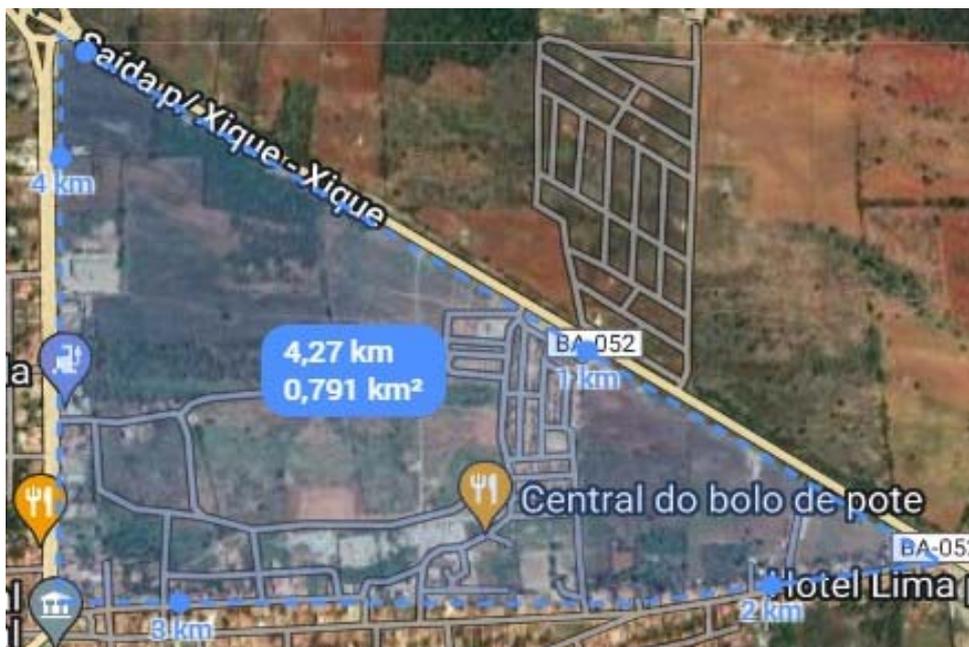
**Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

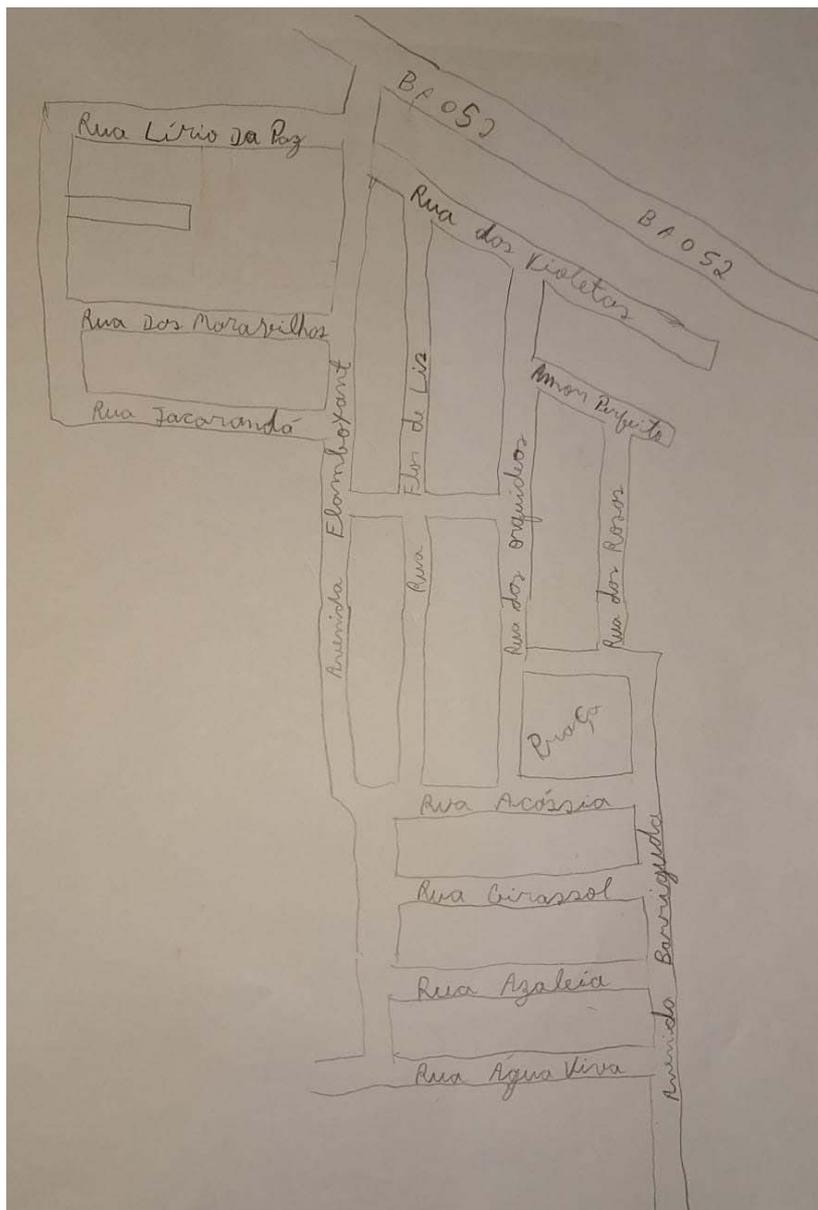
ANEXO I

Mapa do Bairro Euzébio Ferreira de Brito.





ANEXO II



Planta baixa das vias públicas que receberão nome de ruas.





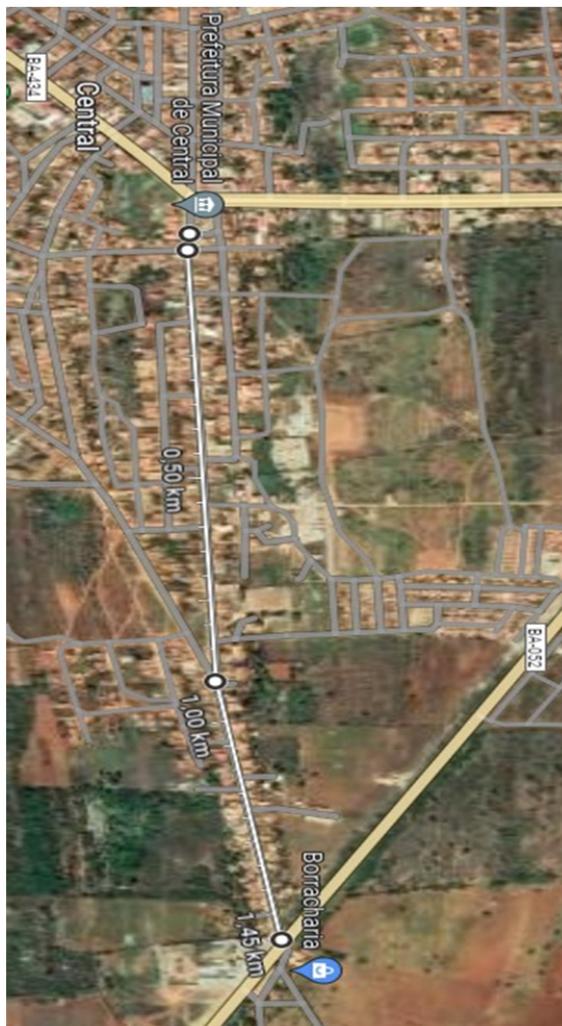
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

**ANEXO III**





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo





Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

**LEI MUNICIPAL Nº 753 DE 08 DE MAIO 2024**

*Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicionais Suplementares, na forma que indica, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o preceituado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono sanciona a seguinte Lei:

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 743 de 28 de dezembro de 2023, “Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2024”, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, por Decreto na Administração Direta e Indireta, caso essa última venha a ser instituída, observando os art. 8º, 9º e 13º da Lei Complementar nº 101, mediante a utilização dos recursos:

- a) decorrentes de anulação parcial ou total de dotação orçamentárias até os limites de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento vigente, conforme estabelece o inciso III, do § 1º do artigo nº 43, da Lei 4.320/64;

...

§ 4º Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas, até o limite de 100% (cem por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

§ 5º Atender insuficiências de dotação correspondentes a Programas de Trabalho e Funções de Saúde e Educação, mediante a anulação de despesas, até o limite de 100% (cem por cento).

**Art. 3º** Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central, em 08 de maio de 2024.

**JOSE WILKER ALENCAR MACIEL**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se**



Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

**PORTARIA Nº 026, DE 08 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre nomeação da Sr<sup>a</sup>. **Franciele da Silva Guedes**, para o exercício do cargo em comissão de Assessoria Executivo II e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL-BA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade a Lei Municipal em vigor nº. 542/2011,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica nomeada a Sr<sup>a</sup>. **FRANCIELE DA SILVA GUEDES**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA EXECUTIVO II**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, a quem eram conferidas todas as atribuições legais, nos termos da Legislação pertinente em vigor.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 08 de maio de 2024.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL  
Prefeito Municipal

**Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

**PORTARIA Nº 027, DE 08 DE MAIO DE 2024**

**ERRATA**

A portaria nº 021 de 23 de abril de 2024, publicado na edição nº 00077 de 23 de abril de 2024, ano II, no Diário Oficial do Município de Central – Ba, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**Onde se lê:**

**Art.1º** Fica nomeado o Sr. **MARCOS GUEDES DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR(A) EXECUTIVO I**, lotado na Secretaria de Gestão Administrativa, a quem eram conferidas todas as atribuições legais, nos termos da Legislação pertinente em vigor.

**Leia-se:**

**Art.1º** Fica nomeado o Sr. **MARCOS GUEDES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO II**, lotado na Secretaria de Gestão Administrativa, a quem eram conferidas todas as atribuições legais, nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 08 de maio de 2024.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL  
Prefeito Municipal

**Publique-se**  
**Registre-se**  
**Cumpra-se**